

## Trabalho Original


**X ENCONTRO SOBRE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR:  
UMA VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS**
**ANAIS DO ENCONTRO - ISSN 2237-1877**
**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Jequié, 6, 7 e 8 de outubro de 2025**
**AS AMARRAS DA VIOLÊNCIA: A PERMANÊNCIA DE MULHERES  
EM RELAÇÕES ABUSIVAS POR PARCEIRO ÍNTIMO**

Queila Pedreira Lima<sup>1</sup>  
Alcilene Coutinho Ramos Assunção<sup>2</sup>  
Rutinhea Santos Santana<sup>3</sup>  
Nadirlene Pereira Gomes<sup>4</sup>

**Introdução**

A Violência por Parceiro Íntimo (VPI) refere-se a um conjunto de condutas violentas de natureza física, sexual, psicológica ou de perseguição perpetradas pelo parceiro íntimo, que pode ser caracterizado pelo cônjuge atual, ex-cônjuge, namorado(a), parceiro(a) sexual ou outra pessoa com quem a vítima mantenha ou tenha mantido um relacionamento íntimo próximo (Brasil, 2020). A Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, em seu artigo 7º, tipifica a violência doméstica e familiar em cinco categorias: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. A violência física refere-se a qualquer conduta que atente contra a integridade ou saúde corporal, enquanto a psicológica envolve ações que causem dano emocional, diminuam a autoestima ou busquem controlar comportamentos e decisões, como ameaças, humilhações e isolamento. A violência sexual abrange situações de coerção em relações não consentidas, impedimento do uso de contraceptivos e pressões para matrimônio, gravidez ou aborto. A violência patrimonial caracteriza-se pela retenção, destruição ou subtração de bens, documentos e recursos da mulher. Por fim, a violência moral manifesta-se por meio de calúnia, difamação e injúria, atingindo diretamente a honra e a reputação feminina (Brasil, 2006).

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025) e o DataSenado (2023), mais de 21 milhões de brasileiras, equivalentes a 37,5% das mulheres, sofreram algum

<sup>1</sup>Acadêmica do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal da Bahia (UFBA). E-mail: Queila.lima@ufba.br

<sup>2</sup>Mestre em Segurança Pública, Justiça e Cidadania. Doutoranda pelo programa de Pós-graduação em Enfermagem e Saúde.

<sup>3</sup>Enfermeira. Especialista em Terapia Intensiva. Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Universidade Federal da Bahia.

<sup>4</sup> Professora Titular da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia.

tipo de violência por parceiro íntimo nos últimos 12 meses, sendo a violência psicológica a mais comum (31,4%), seguida pela física (16,9%), ameaças e perseguição (16,1%), sexual (10,7%) e patrimonial (6,0%). O ambiente doméstico se destaca como o principal cenário de violência, com 57% das agressões ocorrendo na residência da vítima, evidenciando que o lar, que deveria ser um espaço de proteção, torna-se um território de risco para milhões de brasileiras (Brasil, Ministério das Mulheres, 2025).

Na fase inicial da relação, o comportamento controlador do parceiro é frequentemente interpretado como cuidado ou demonstração de preocupação, o que contribui para a naturalização da violência, até que sua repetição e intensidade se tornem evidentes. Desse modo, após serem submetidas a humilhações, ameaças e intimidações, as mulheres têm sua autoestima abalada, desenvolvendo sentimentos de inferioridade, desvalorização e culpa (Paiva; Lima; Cavalcanti, 2022). Mulheres com acesso limitado a redes de apoio e recursos financeiros tendem a permanecer em média de seis a nove anos em relações abusivas antes de romperem definitivamente o vínculo (Soares; Teixeira, 2022).

A permanência de mulheres em situações de violência por parceiro íntimo está fortemente associada à dependência econômica, que limita sua autonomia e a capacidade de romper o ciclo abusivo, somada à falta de confiança nas redes de apoio e ao desconhecimento dos serviços especializados, fatores que reduzem significativamente a busca por ajuda institucional (Pereira; Camargo; Aoyama, 2018; Moraes; Pereira, 2022).

## **Objetivo**

Identificar, segundo a percepção das mulheres, elementos de vulnerabilidade para a permanência em relações violentas.

## **Métodos**

Trata-se de um estudo qualitativo, desenvolvido a partir de uma pesquisa-ação, que constitui um recorte do projeto “Cuidado multiprofissional a homens e mulheres em situação de violência conjugal: telemonitoramento em tempos de COVID-19”. A pesquisa foi realizada na Casa da Mulher Brasileira, localizada em Salvador, Bahia, Brasil. As participantes do estudo foram nove mulheres que compuseram um grupo reflexivo, todas com histórico de violência por parceiro íntimo. Os dados foram coletados no segundo encontro do grupo, que contou com um total de seis encontros. O critério de inclusão foi ter mais de 18 anos e estar acompanhada pelo serviço. Após aceitarem participar, elas preencheram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. O projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal da Bahia, conforme parecer nº 4.933.325.

## **Resultados e Discussão**

Múltiplos fatores contribuem para a permanência em relações violentas. Entre os principais motivos apontados pelas mulheres destacam-se o medo do agressor, inclusive devido a ameaças; a preocupação com a família e os filhos; o sentimento de culpa pela violência sofrida; a normalização da situação; a dependência emocional; a influência de

valores familiares ou religiosos; e o receio do julgamento social. Além disso, algumas mencionaram a desvalorização da própria família como fatores que dificultaram a saída.

Quando questionadas sobre tentativas de deixar a relação, as mulheres indicaram que a falta de apoio familiar, críticas da família, medo de reconstruir sozinha aquilo que já havia sido construído com o parceiro íntimo, dependência financeira e afetiva, responsabilidade pelos filhos e a expectativa de mudança do agressor foram os principais obstáculos que impediram a ruptura do ciclo de violência.

O medo do agressor foi o fator mais apontado pelas mulheres como principal impedimento para a saída da situação de violência por parceiro íntimo, sendo frequentemente reforçado por ameaças diretas. Já fragilizadas, essas mulheres acreditam e temem por suas vidas, pois compreendem que aquele que é capaz de agredi-las também pode atentar gravemente contra sua integridade, criando uma barreira psicológica paralisante que limita sua capacidade de reação e fuga (Vasconcelos *et al.*, 2021).

A preocupação com a segurança e o bem-estar dos filhos constitui outra camada de vulnerabilidade, uma vez que a manutenção da figura paterna e o receio de deixá-los desprotegidos aumentam o custo emocional da ruptura. A presença paterna é frequentemente priorizada pelas mulheres, as quais consideram a separação mais prejudicial ao desenvolvimento dos filhos do que a própria convivência com o agressor. Sentimentos de culpa pela violência sofrida, a naturalização gradual dos abusos psicológicos, a dependência emocional e financeira contribuem para que muitas mulheres responsabilizem a si mesmas pela violência, deixando de reconhecer as agressões como violações de seus direitos e passando a perceber a violência como um elemento natural do relacionamento, dificultando a ruptura do ciclo abusivo (Hoepers *et al.*, 2021; Lourenço *et al.*, 2020). Valores familiares e religiosos, ao reforçarem a preservação do vínculo conjugal, aliados ao medo do julgamento social de ser rotulada e à vergonha de expor a família, fazem com que muitas mulheres tolerem abusos para manter a imagem familiar (Hoepers *et al.*, 2021).

Desse modo, a ausência de apoio familiar e as críticas de quem deveria oferecer suporte geram isolamento, fragilizando ainda mais a vítima. A impossibilidade de arcar sozinha com as despesas básicas leva muitas mulheres a permanecer com seus agressores, mesmo diante de riscos crescentes.

A impossibilidade de arcar sozinha com as despesas básicas leva muitas mulheres a permanecer com seus agressores, mesmo diante de riscos crescentes, e a dependência afetiva intensifica essa situação, pois o vínculo emocional faz com que as vítimas relativizem a violência, mantendo-se na relação na esperança de reconciliação, enquanto promessas de mudança por parte do agressor reforçam falsas expectativas e adiam a tentativa de saída (Soares; Teixeira, 2022).

## **Conclusão**

A permanência de mulheres em relações violentas resulta da interação de fatores psicológicos, sociais, culturais e estruturais, com o medo do agressor, a dependência econômica e emocional, a responsabilidade pelos filhos e a ausência de apoio social criando barreiras à ruptura. A normalização da violência, a culpabilização da vítima e a chantagem emocional perpetuam o ciclo abusivo. Esses achados evidenciam a necessidade de

intervenções multissetoriais que fortaleçam a autonomia da mulher, apresentem às vítimas as redes de apoio institucionais disponíveis. Além disso, é fundamental investir em políticas públicas que promovam o conhecimento dos direitos das mulheres, orientem sobre formas seguras de denunciar a violência, com a presença de medidas protetivas de urgência e informem sobre auxílios financeiros e casas de acolhimento disponíveis, considerando que muitas mulheres ainda desconhecem esses recursos.

**Descritores:** Violência por Parceiro Íntimo. Fatores de Risco. Abuso Emocional.

**Eixo Temático 1:** A saúde coletiva no enfrentamento da violência.

### Referências:

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. Ministério das Mulheres. **Estatísticas de violência doméstica no Brasil: relatório anual 2025**. Brasília, DF: Ministério das Mulheres, 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Vigilância de Agravos e Doenças Não Transmissíveis. Violência por parceiro íntimo contra homens e mulheres no Brasil: dados da Vigilância de Violências e Acidentes. **Boletim Epidemiológico**, Brasília, DF, v. 51, n. 49, p. 1-16, dez. 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**. 5. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/03/relatorio-visivel-e-invisivel-5ed-2025.pdf>. Acesso em: 19 set. 2025.

HOEPERS, Amanda Daniele; TOMANIK, Eduardo Augusto; RODRÍGUEZ-BURGOS, Karime; RAMOS, Maycoln Leônio Martins. Violência doméstica contra mulheres: um olhar pela via dos afetos. **Revista da SPAGESP**, [S. l.], v. 22, n. 1, p. 15-29, 2021. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1677-11682021000100002](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682021000100002). Acesso em: 19 set. 2025.

PAIVA, Tamyres Tomaz; LIMA, Kaline da Silva; CAVALCANTI, Jaqueline Gomes. Abuso psicológico, autoestima e dependência emocional de mulheres durante a pandemia de COVID-19. **Ciencias Psicológicas**, Montevideo, v. 16, n. 2, dic. 2022. Epub 01-dic-2022. Disponível em: <https://doi.org/10.22235/cp.v16i2.2257>. Acesso em: 19 set. 2025.

PEREIRA, Elisa; CAMARGO, Fábio; AOYAMA, Sônia. Análise funcional da permanência das mulheres nos relacionamentos violentos. **Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva**, [S. l.], v. 20, n. 1, p. 15-37, 2018.

SENADO FEDERAL. Instituto de Pesquisa DataSenado. **Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher**. 10. ed. Brasília, DF: Senado Federal, 2023. Disponível em:

<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/10a-edicao-da-pesquisa-nacional-de-violencia-contra-as-mulheres-observatorio-da-mulher-contra-a-violencia-instituto-datasetado-2023/>. Acesso em: 19 set. 2025.

SOARES, Laís de Sousa Abreu; TEIXEIRA, Evandro Camargos. Dependência econômica e violência doméstica conjugal no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, Brasília, n. 61, p. 1–20, jan.–mar. 2022. Disponível em:

<https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/1463/644>. Acesso em: 19 set. 2025.

VASCONCELOS, Nayara Malheiros; SOUZA, Edinilsa Ramos de; NJAINE, Kathie.

Prevalência e fatores associados à violência por parceiro íntimo contra mulheres adultas no Brasil: Pesquisa Nacional de Saúde, 2019. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, Brasília, DF, v. 24, supl. 2, e210028, 2021. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbepid/a/6hDYSM5rxrFDT9hS5yhr69p/?lang=pt>. Acesso em: 19 set. 2025.